



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 025

LIVRO DE PORTARIAS

= PORTARIA Nº 10.108 =

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

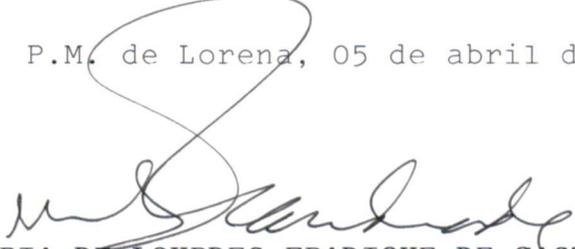
R E S O L V E :

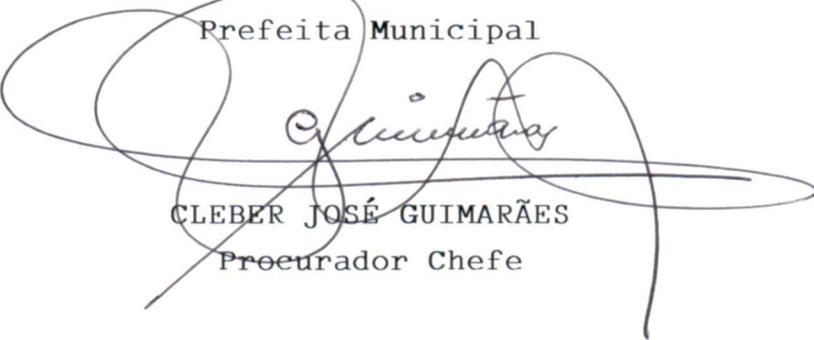
I) Conceder à servidora **MARIA ANTONIA PEREIRA**, re-
gistro nº 419, Secretária Adjunta de Legislação, nível "1", no
regime da Consolidação das Leis do Trabalho, C.L.T., lotada na
Procuradoria do Município, 20 (vinte) dias de férias regulamen-
tares e relativas ao exercício de 1.995, para serem gozadas no
período de 10 de abril de 1.995 a 29 de abril de 1.995.

II) Designar a servidora **AUREA LUCIA COURA**, registro
nº 2.355, Secretária, nível "4C", no regime da Consolidação das
Leis do Trabalho, C.L.T., lotada na Procuradoria do Município,
para substituir a Secretária Adjunta de Legislação durante o
seu impedimento, no período de 10 de abril de 1.995 a 29 de
abril de 1.995.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 05 de abril de 1.995


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE
Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES
Procurador Chefe



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º *2* 026

LIVRO DE PORTARIAS

(CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 10.108/95)

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço Municipal.

Maria Antônia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretária Adjunta de Legislação